

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 16.º—18.º DA REPUBLICA—N. 229

SÃO PAULO

SABBADO, 20 DE OUTUBRO DE 1906

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1007 A (*)

DE 1.º DE OUTUBRO DE 1906

Approva o acto do Poder Executivo, constante do decreto n. 1342, de 2 de Janeiro ultimo, que abriu á Secretaria da Agricultura o credito especial de 150:000\$000, para as despesas com a extincção de gafanhotos.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Poder Executivo constante do decreto n. 1342, de 2 de Janeiro ultimo, pelo qual foi aberto á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), para as despesas com a extincção de gafanhotos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de Outubro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ,
DR. CARLOS J. BOTELHO.

Publicada a 19 de Outubro de 1906. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, São Paulo, 19 de Outubro de 1906.—*Justino Lintz*, servindo de director-geral.

(*) Reproduzidos, por ter havido omissões.

LEI N. 1007 B (*)

DE 1.º DE OUTUBRO DE 1906

Approva o acto do Poder Executivo, constante do decreto n. 1389, de 14 de Agosto de 1906, que abriu á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito especial de 90:000\$000, para as despesas com a exploração dos rios Peixe, Ribeira e Juquery-querê.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Poder Executivo constante do Decreto n. 1389, de 14 de Agosto de 1906, que abriu no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito especial de noventa contos de réis (90:000\$000), para as despesas com as turnas de exploração dos rios Peixe, Ribeira e Juquery-querê.

Artigo 2.º Esse credito correrá por conta do empréstimo de um milhão de libras esterlinas (Ls. 1.000.000), contrahido em virtude do artigo 28, da lei n. 936, de 17 de Agosto de 1904.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de Outubro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ,
DR. CARLOS J. BOTELHO

Publicada a 19 de Outubro de 1906. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, São Paulo, 19 de Outubro de 1906.—*Justino Lintz*, servindo de director-geral.

Actos do Poder Executivo Secretarias de Estado

JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

Por decreto de 18 do corrente foram transferidos os capitães Bernardino da Silva Lopes do 1.º para o 4.º batalhão e Antonio Rodrigues Tavares Teixeira Freire deste para aquelle.

Por decreto da mesma data foi nomeado o tenente Conrado Pinto de Siqueira Campos para o cargo de ajudante do 4.º batalhão.

INTERIOR

EXPEDIENTE DA SECRETARIA, DO DIA 18
DE OUTUBRO DE 1906

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Officio despachado

Do director da Escola Normal pedindo publicação de um edital, no *Diário Official*.
—Ao director do *Diário Official* para attender.

2.ª SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente foram nomeados os dr. José Bento de Paula Sousa, Paulo Bourroul e Augusto Milton Pacheco

para proceder a inspecção medica na pessoa da professora da 2.ª escola de Casa Branca, D. Maria das Dores de Alvarenga Salles, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na Directoria do Serviço Sanitário.

Por acto da mesma data foram nomeados substitutos durante o impedimento por licença dos professores effectivos:

D. Albertina Libonia Bresser, para o grupo escolar do Carmo;

Julio de Paula Moraes, para a escola Jambéiro.

Requerimentos despachados

De d. Maria das Dores de Alvarenga Salles, professora da 2.ª escola de Casa Branca, pedindo que seja inspeccionada atim de obter sua aposentadoria.—*Sim*, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde na Directoria Sanitaria.

De d. Emilia Pereira Vianna professora da escola da Estação do Tatú, em Limeira pedindo 3 meses de licença para tratar-se.—*Sim*.

De d. Marietta Pereira professora da es-